

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões _____/_____/_____

 (Rubrica do Presidente)



Data: _____/_____/_____	Número: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2018

PERÍODO: 2017 A 2018

PRESIDENTE: Alexandre Bortos VICE-PRESIDENTE: Wallace Marvila
 1º SECRETÁRIO: Renata Flório 2º SECRETÁRIO: Diego Lube

ASSUNTO:
Proj. de Lei Nº 81/18

INICIATIVA:
Edil. Wilson Soares

HISTÓRICO: Denomina Logradouro Público a Rua "Eneas Ângelo dos Reis", Bairro Or. Wilson Carone.

OP/CM/Nº 2945/2018, de 11/12/2018.

Lei Nº 7647 - DOM 5730 (27/12/18)

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

LEITURA: 07 / 08 / 2018

1ª DISCUSSÃO: 27 / 11 / 2018

2ª DISCUSSÃO: 11 / 12 / 2018

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
 _____/_____/_____ Ver: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

02
f

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM - ES

DOCUMENTO:	PL 8
PROTOCOLO GERAL:	72498
NÚMERO PRÓPRIO:	81
DATA PROTOCOLO:	27/07/18

PROJETO DE LEI Nº. ____/2018

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. - Fica denominada Rua "**ENEAS ÂNGELO DOS REIS**" a Rua Projetada III Seq. 2263, que inicia-se na Rua Idalina Bolognini Lima, com seu término sem saída, no Bairro Drº Gilson Carone (conforme croqui em anexo), no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, Sala de Sessões, 27 de Julho de 2018.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador - PROS

APROVADO

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

SESSÃO 11/07/18

PRESIDENTE [Assinatura]

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Homem íntegro e trabalhador, calceteiro desde os 14 anos, trabalhou para vários empreiteiros de Cachoeiro de Itapemirim, que prestavam serviços a Prefeitura do mesmo, sendo assim, hoje, as ruas que ainda possuem caçamento, muitas delas foram feitas por suas mãos. Cachoeiro de Itapemirim foi escolhida por ele para constituir família e criar seus 3 filhos, onde viveu até seus 60 anos.

Apresentamos aos nobres Edis Projeto de Lei da Rua "**ÊNEAS ÂNGELO DOS REIS**" a Rua Projetada, que inicia-se na Rua Idalina Bolognini Lima, com seu término sem saída, no Bairro Drº Gilson Carone(conforme croqui em anexo), no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por se tratar de pessoa de importância para o referido bairro Coramara. Assim contamos com os nobres pares desta douta Casa de Leis.

Na certeza de ter apoio dos digníssimos vereadores.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador - PROS

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

04
90

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2018.

OF/SEMGOV/SRI/Nº 926/2018

DOCUMENTO:	0FC
NUM. GERAL:	71619
NUM. PROPRIO:	1090
DATA PROTOCOLO:	03/07/18

Exmº. Sr.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: Solicitação de Informação Para Denominação de Logradouro Público

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e, em atenção à matéria contida no assunto em epígrafe, protocolada nesta prefeitura sob o nº 21981/2018, subscrita pelo Vereador Alexon Soares Cipriano, informamos a V. Exª que o referido instrumento foi remetido à Secretaria Municipal de Fazenda, que se manifestou e prestou os esclarecimentos de seu alcance, cuja cópia ora anexamos.

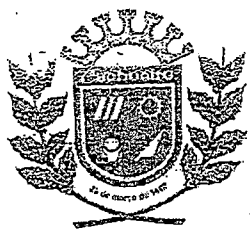
Atenciosamente,


VANDER DE JESUS MACIEL
Assessor Executivo

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351



Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fis.: 01
SEMFA
Ass.: <i>[assinatura]</i>

OFÍCIO/GVASC/N.º 011/2018

À
Gerência de Cadastro Imobiliário
Secretaria Municipal da Fazenda

Fis. 01
SEMGOV
Ass. <i>[assinatura]</i>

O Vereador **ALEXON SOARES CIPRIANO**, eleito pela legenda do **PROS, Partido Republicano da Ordem Social**, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **REQUER** à **GERÊNCIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, VISANDO A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

Ocorre que o § 1º do Artigo 3º. da Lei Mun. 5.445/2003 estabelece que será preciso proceder à consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal, a fim de certificar-se que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

Assim, tendo em vista o acima exposto, **SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA A PESQUISA A QUE SE REFERE O DISPOSITIVO LEGAL E AINDA, QUE EXPEÇA-SE DECLARAÇÃO/CERTIDÃO, ATESTANDO O CUMPRIMENTO DA PESQUISA.** Tal documento se prestará a instruir projeto de lei que tramitará na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Para que se proceda à pesquisa, indicamos os seguintes dados:

NOMENCLATURA PROVISÓRIA (Bairro)	NOVO NOME PROPOSTO	LOCALIZAÇÃO
Rua Projetada 03 (Bairro Drº Gilson Carone)	"SEM NOMENCLATURA"	Que inicia-se na Rodovia Idalina Bolognini Lima, tendo seu término sem saída, no Bairro Gilson Carone (conforme croqui em anexo).

Solicitamos, ainda, que se possível **AS INFORMAÇÕES SEJAM FORNECIDAS EM PRAZO NÃO SUPERIOR A 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados do recebimento deste.

Na oportunidade agradeço a atenção dispensada, aproveitando para renovar nossos votos de estima e consideração.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador - PROS

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ENÉAS ANGELO DOS REIS

09
36
CARTÓRIO
Helena Almekdice Valadão
Registro Civil e Tabelionato
Jamile Valadão Missi
Registradora Civil e Notária
Av. Pinheiro Junior, 192 - Ibitiquara
Cachoeiro de Itapemirim - E. Santo
CEP: 29307-201 - Tel: 3522-0496

CPF

CPF nº 52695441720

MATRÍCULA

0215270155 2004 4 00018 066 0007228 46

SEXO

COR

ESTADO CIVIL E IDADE

masculino branca casado-60 ano(s)

NATURALIDADE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ELEITOR

BOM JESUS DO ITABAPOANA -RJ

Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho(a) de Manoel Angelo Filho e Geralda Ferreira Angelo. Residente no(a) Avenida Francisco Cabral da Fonseca, 28, Coramara, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

DATA E HORA DE FALECIMENTO

DIA

MES

ANO

aos dez (10) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatro (2004) - à(s) 10:20 hora(s) 10 11 2004

LOCAL DO FALECIMENTO

Hospital Evangélico - Cachoeiro de Itapemirim - ES

CAUSA DA MORTE

neoplasia pulmão metastático.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

DECLARANTE

Cemitério Parque do IBC, nesta cidade

Wendel Alves dos Reis

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Sabina Bandeira Aleixo, CRM nº 7181.

AVERBAÇÕES/NOTAÇÕES A ACRESCEM

Foi apresentada a Declaração de Óbito Nº 7885224. Registro feito no Livro C-18, Folha 66, Termo 7228. O(A) declarante apresentou certidão de Casamento do obituado(a), registro no cartório Bom Jesus do Itapaboana, Estado do Rio de Janeiro, no livro 32, folhas 150, sob nº 3529, não deixou testamento conhecido, deixou bens a inventariar, deixou 03 filhos: Wendel, Viviane, Fabiola.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG				Não Consta
PIS / NIS	NIT/PIS/PASEP nº 5061397831	Não Consta	Não Consta	Não Consta
PASSAPORTE		Não Consta	Não Consta	Não Consta
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE	Não Consta	Não Consta	Não Consta	Não Consta

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA / SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
TÍTULO DE ELEITOR	título de eleitor nº 1648041473 da Zona 002	002	Não Consta	Não Consta

CEP RESIDENCIAL	GRUPO SANGUÍNEO
	Não Consta

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação do seu portador.

Cartório Helena Valadão

Oficial Registrador: Jamile Valadão Missi

Município: Cachoeiro de Itapemirim-ES

AVENIDA PINHEIRO JUNIOR, 192, IBITIQUARA, Cachoeiro de Itapemirim-ES,

Cep: 29307201, Telefax: (0xx28)3522-0496

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de janeiro de 2018.

Renan Calegario Bolzan
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021527.XLD1801.00064

Emolumentos: R\$ 25,19 Taxas: R\$ 7,52 Total: R\$ 32,71

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

JULIO



Cartório Helena Almekdice Valadão
Pinheiro Júnior, 200, Ibitiquara, C. de Itapemirim-ES-(28)3522-0496
T E N T I C A Ç Ã O: Certifico que esta fotocópia é reprodução
fidel do original e autêntico-a nos termos do art. 7.º da L. 8935/94
Cach. de Itapemirim - ES. 19 de janeiro de 2018-11:43:14.

Renan Calegario Bolzan-Escrevente Autorizado
Selo: 021527.XLD1801.00065. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,83 Taxas: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,67.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM - ES

DOCUMENTO:	PLE
PROTOCOLO GERAL:	72498
NÚMERO PRÓPRIO:	81
DATA PROTOCOLO:	27/07/18

PROJETO DE LEI Nº. ____/2018

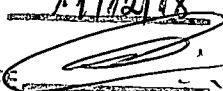
**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. - Fica denominada Rua "**ENEAS ÂNGELO DOS REIS**" a Rua Projetada III Seq. 2263, que inicia-se na Rua Idalina Bolognini Lima, com seu término sem saída, no Bairro Drº Gilson Carone(conforme croqui em anexo), no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

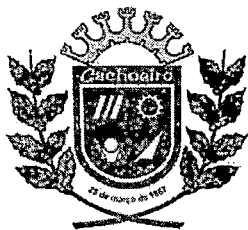
Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, Sala de Sessões, 27 de Julho de 2018.


ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador - PROS

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 11/07/18
PRESIDENTE 

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09
[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

Homem íntegro e trabalhador, calceteiro desde os 14 anos, trabalhou para vários empreiteiros de Cachoeiro de Itapemirim, que prestavam serviços a Prefeitura do mesmo, sendo assim, hoje, as ruas que ainda possuem caçamento, muitas delas foram feitas por suas mãos. Cachoeiro de Itapemirim foi escolhida por ele para constituir família e criar seus 3 filhos, onde viveu até seus 60 anos.

Apresentamos aos nobres Edis Projeto de Lei da Rua "**ÊNEAS ÂNGELO DOS REIS**" a Rua Projetada, que inicia-se na Rua Idalina Bolognini Lima, com seu término sem saída, no Bairro Drº Gilson Carone(conforme croqui em anexo), no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por se tratar de pessoa de importância para o referido bairro Coramara. Assim contamos com os nobres pares desta douta Casa de Leis.

Na certeza de ter apoio dos digníssimos vereadores.


ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador - PROS

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2018.

OF/SEMGOV/SRI/Nº 926/2018

DOCUMENTO:	OFC
Nº GERAL:	71619
Nº PRÓPRIO:	1090
DATA PROTOCOLO:	03/07/18

Exmº. Sr.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: Solicitação de Informação Para Denominação de Logradouro Público

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e, em atenção à matéria contida no assunto em epígrafe, protocolada nesta prefeitura sob o nº 21981/2018, subscrita pelo Vereador Alexon Soares Cipriano, informamos a V. Exª que o referido instrumento foi remetido à Secretaria Municipal de Fazenda, que se manifestou e prestou os esclarecimentos de seu alcance, cuja cópia ora anexamos.

Atenciosamente,


VANDER DE JESUS MACIEL
Assessor Executivo

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351



Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim

www.cachoeiro.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 81/2018

INICIATIVA: Vereador Alexon Soares Cipriano

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do vereador Alexon Soares Cipriano, “**Denomina via pública do Município e dá outras providências**”.
2. O objetivo da presente propositura é denominar como “Rua: ENEAS ÂNGELO DOS REIS”, a Rua Projetada (Sequencial 2263), que inicia-se na Rua Idalina Bolognini Lima, com seu término sem saída. A rua está localizada no Bairro Dr. Gilson Carone (art. 1º do PL).
3. Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

4. Sob o aspecto material, a proposta não atende aos requisitos constantes na Lei Municipal nº 5.445, de 02 de julho de 2003, que “*regulamenta a organização do município em bairros e dá outras providências*”. Em especial, o art. 3º, § 1º, que determina o seguinte:

Art. 3º - Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

(...)

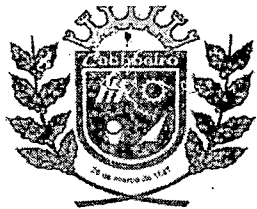
§ 1º Antes de definir o nome a ser proposto para o novo logradouro e/ou bairro, deverá ser feita uma consulta prévia ao Cadastro Imobiliário, departamento da Secretaria Municipal da Fazenda, no intuito de certificar-se de que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

(...)

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



No projeto de lei em questão, não consta, na consulta prévia ao Cadastro Imobiliário, o novo nome proposto pelo edil. Sendo assim, não é possível atestar que o nome pretendido não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

5. Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei possui vícios, os quais podem ser saneados mediante a apresentação de mais informações. Portanto, em obediência ao que dispõe o art. 115, IV, do Regimento Interno desta Casa, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS
Procurador Legislativo
OAB/ES 15.389

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



OF/PLG Nº. 070/2018

DATA: 30/08/2018

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: HIGNER MANSUR

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
93	70			
80	82			
96				
81				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

*Recebido em
02/09/18
Alexandre*

- **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ILUSTRÍSSIMO SENHOR VEREADOR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
Sr. Alexon Soares Cipriano

Ofício nº 16/2018 - CCJR

PROCESSO: 36840 /2018 TIPO PROC.: 1
PROTOCOLO : 1362777 DATA DA ENTRADA : 26/09/2018
ASSUNTO : INDICAÇÕES DA CÂMARA
OF 16/18 CCJR - REQUER INFORMACOES

NOME : CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
C.N.P.J : 31.723.265/0001-41
COD.REQUER.: 11-5
Sr(a) REQUERENTE, CONSULTE A POSIÇÃO ATUAL DO SEU PROCESSO
NO SITE: WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

O presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições regimentais, vem, perante Vossa Senhoria, requerer informações adicionais para instruir o **Projeto de Lei nº 81**, que "denomina logradouro público e da outras providências".

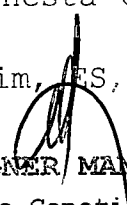
Em análise aos documentos carreados no processo, nota-se disparidade entre as informações contidas no dossiê enviado para análise e aquelas descritas na consulta prévia ao cadastro imobiliário, vejamos:

1. No ofício GVASC nº 011/2018, encaminhado pelo Edil à Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda consta no tópico "**NOVO NOME PROPOSTO**", os dizeres "**SEM NOMENCLATURA**", quando deveria constar a nova denominação pretendida pelo Vereador, para que a consulta aos cadastros daquela serventia, seja efetiva em atestar que o nome pretendido não é denominador de nenhum logradouro ou bairro.

Evidente a dessemelhança, solicito a Vossa Senhoria que encaminhe novo ofício à Secretaria Municipal de Fazenda, contendo a redação correta no tópico "**NOVO NOME PROPOSTO**", para promover a regular apreciação da matéria nos termos escorreitos.

Certo de sua atenção e habitual apoio, aguardamos o seu pronunciamento e externamos nesta oportunidade, nossas cordiais saudações.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 23 de agosto de 2018.


HIGUER MANSUR

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Fls.: 01
SEMIPA
Ass.: [assinatura]

ESTAD

PROCESSO: 37534 /2018 TIPO PROC.: 1
PROTOCOLO: 1363388 DATA DA ENTRADA: 02/10/2018
ASSUNTO: DIVERSOS
!OF/BVASC/N.011/2018 - VEREADOR INFORMA NOMENCLATURA
!DE LOGRADOURO PÚBLICO.



OFÍCIO/GVASC/Nº. 011/2018

A
Gerência de Cadastro Imobiliário
Secretaria Municipal da Fazenda

NOME: ALEXON SOARES CIPRIANO
C.P.F.: 034.865.127-90
COD.REQUER.: 68143-1
Sr(a) REQUERENTE, CONSULTE A POSICAO ATUAL DO SEU PROCESSO.
NO SITE: WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

O Vereador **ALEXON SOARES CIPRIANO**, eleito pela legenda do **PROS, Partido Republicano da Ordem Social**, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **REQUER à GERÊNCIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, VISANDO A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

Ocorre que o §. 1º do Artigo 3º. da Lei Mun. 5.445/2003 estabelece que será preciso proceder à consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal, a fim de certificar-se que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

Assim, tendo em vista o acima exposto, **SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADA A PESQUISA QUE SE REFERE O DISPOSITIVO LEGAL E AINDA, QUE EXPEÇA-SE DECLARAÇÃO/CERTIFICADO ATESTANDO O CUMPRIMENTO DA PESQUISA.** Tal documento se prestará a instruir processo de lei que tramitará na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Para que se proceda à pesquisa, indicamos os seguintes dados:

NOMENCLATURA PROVISÓRIA (Bairro)	NOVO NOME PROPOSTO	LOCALIZAÇÃO
Rua Projetada 03 (Bairro Drº Gilson Carone)	<i>A nova denominação pretendida pelo vereador.</i>	Que inicia-se na Rodovia Idalina Bolognini Lima, tendo seu término sem saída, no Bairro Gilson Carone (conforme croqui em anexo).

Solicitamos, ainda, que se possível **AS INFORMAÇÕES SEJAM FORNECIDAS EM PRAZO SUPERIOR A 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados do recebimento deste.

Na oportunidade agradeço a atenção dispensada, aproveitando para renovar nossos votos de estima e consideração.

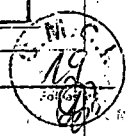
ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador **PROS**

Fls. 01
SEMGOV
Ass. [assinatura]

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

PROCESSO: 54534/2018 PROTOCOLO: 1363388 FOLHA:

Fis.:	<u>02</u>
SEMFA	
RUBRICA:	<u>✓</u>



Data do recebimento no setor SEMFA / PROTOCOLO: EM: 02 / 10 / 2018

À GCI
PARA PROVIDÊNCIAS.

EM: 02 DE OUTUBRO DE 2018

Juliana de Faria
Agente de At. Municipais
SEMP/ADM
Matrícula: 36924

Fis.	<u>02</u>
SEMGOV	
Ass.	<u>✓</u>

Recebemos

06/11/2018

✓
SEMGOV/GAP

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE UM LOGRADOURO



1- A via que se pretende nomear (Rua Projetada III) Sequencial 2263 , não possui denominação oficial ate a presente data.

2- O logradouro que se pretende denominar (Seq.2263), inicia-se na Rua Idalina Bolognini Lima (lei 4415/1997), e termina sem saída.

3- O logradouro esta localizado no Bairro Dr.Gilson Carone.

OBS- Informamos que já existe um protocolo em andamento para denominação desta via - 21981/2018.

Fls. 03
SEMGOV
Ass: *[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ST / GCI / COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO

Requerente: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - Alexon Soares Cipriano

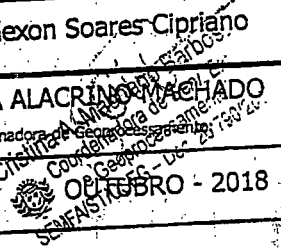
Edson Alves Machado
Gerencia da GCI:

CRISTINA ALACRINO MACHADO
Coordenadora de Geoprocessamento

Protocolo: 37534-2018

Data: 18/10/2018

Data da Impressão: 01 FEVEREIRO - 2018





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 81/2018

INICIATIVA: Vereador Alexon Soares

RELATOR: Allan Albert Lourenço Ferreira

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de lei de autoria do vereador Alexon Soares que "Denomina Logradouro Público, a Rua Eneas Ângelo dos Reis, bairro Gilson Carone e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica e seguidamente, resposta de ofício, encaminhada a esta comissão, verifica-se que a proposta apresentada não padece de vícios de constitucionalidade. Por tal razão, **voto pelo encaminhamento regular da matéria.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator

DECISÃO:

Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2018.


HIGNER MANSUR – Presidente
Renata Sabra Baião Fiório Nascimento – Suplente


Allan Albert Lourenço Ferreira – Relator


PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEIRO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.C.I.
22
Folhas
10

OF/PLG Nº. 1201/2018

DATA: 29/11/18

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
VEREADOR: BRÁZ ZAGOTTO

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PRO
521/2018		141/2018		
811/2018				
138/2018				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

Recebi em 29/11/18
Luciana Vilela

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PODEM EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44. REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODE DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Parecer ao Projeto de Resolução nº. 81/2018

INICIATIVA: Projeto de Resolução 81/2018 – Iniciativa Vereador Alexon Soares Cipriano

RELATOR: Vereador Alexon Soares Cipriano

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Alexon Soares Cipriano que *“Denomina Logradouro Público, a Rua Eneas Ângelo dos Reis, Bairro Gilson Carone e dá outras providências”*.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 06 de Novembro de 2018.

BRÁZ ZAGOTTO – Presidente
Alexandre Andreza Macedo – Suplente

ALEXON SOARES CIPRIANO – Relator
Paulo Sérgio de Almeida – Suplente

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO – Membro

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

24
149

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRESIDENTE			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI				X
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº 81/2018

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 11, 12, 2018

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 11, 12, 2018


PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

OBS:

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

JUNTADAS:

- 1 - 27 / 07 / 2018 - Protocolado com 13 folhas
- 2 - 28 / 07 / 2018 - Parecer juridico fls. 14. e 15
- 3 - 31 / 08 / 2018 - oficio nº 070/2018 CC. 3.ª R fls. 16
- 4 - 26 / 09 / 2018 - Of 56/2018-CCJR- Pedido de Suframação - fls 18 fls 19
- 5 - 29 / 11 / 2018 - Relatório informaçao CC 5ª R OF/GVASC 011/2018 fls. 18.
- 6 - 20 / 11 / 2018 - Parecer CC 5ª R fls. 21
- 7 - 29 / 11 / 18 - ~~OF~~ OF/PLG/Nº 220/18 - fls 22
- 8 - 10 / 12 / 18 - Parecer COSP fls. 23
- 9 - 11 / 12 / 18 - Folha de votação - fls 24
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -